



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 3/2021

**PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE**

Em, 16 / 03 / 2021

N.º 8974 Pág. 35

_____ Caderno:

LEI 3.519, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

Concede a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo, conforme disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados em 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e provimento em comissão do Poder Legislativo de Ivaiporã.

Art. 2º O reajuste tem como base de cálculo o índice oficial da inflação IPCA-(Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), correspondente ao período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas com recursos de dotações específicas do orçamento programa em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (11/3/2021).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal